

O AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: DINÂMICAS PARTICIPATIVAS E TEMAS EMERGENTES EM 2025

Outubro de 2025







SOBRE A DATA PRIVACY BRASIL

A Data Privacy Brasil é uma organização que nasce da união entre uma escola e uma associação civil em prol da promoção da cultura de proteção de dados e direitos digitais no Brasil e no mundo.

Fundada em 2018, a Data Privacy Brasil Ensino surge como um espaço para difundir e inovar no conhecimento sobre privacidade e proteção de dados no país. Com conteúdo adaptado para um linguagem mais prática, com exercícios e estudos de caso, esta é uma escola para todos aqueles que se interessam e querem se aprofundar na rica temática da privacidade, proteção de dados e novas tecnologias.

A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos e suprapartidária, que promove a proteção de dados pessoais e outros direitos fundamentais a partir de uma perspectiva da justiça social e assimetrias de poder.

A partir de 2023, as duas instituições se unem para formar uma única organização, mantendo os mesmos princípios e atividades. Com o apoio de uma equipe multidisciplinar, realizamos formações, eventos, certificações, consultorias, conteúdos multimídia, pesquisas de interesse público e auditorias cívicas para promoção de direitos em uma sociedade datificada marcada por assimetrias e injustiças. Por meio da educação, da sensibilização e da mobilização da sociedade, almejamos uma sociedade democrática onde as tecnologias estejam à serviço da autonomia e dignidade das pessoas.

www.dataprivacy.com.br I www.dataprivacybr.org

DIREÇÃO

Bruno Bioni, Mariana Rielli e Rafael Zanatta

COORDENAÇÃO

Carla Rodrigues, Jaqueline Pigatto, Pedro Martins, Pedro Saliba e Victor Barcellos

EQUIPE

Barbara Yamasaki, Bianca Marques, Eduardo Mendonça, Gabriela Vergili, Giovana Andrade, Isabelle Santos, Johanna Monagreda, João Paulo Vicente, Larissa Pacheco, Louise Karczeski, Luize Ribeiro, Matheus Arcanjo, Natasha Nóvoa, Pedro Henrique, Rafael Guimarães, Rennan Willian, Rodolfo Rodrigues e Vinicius Silva.

LICENÇA

Creative Commons

É livre a utilização, circulação, ampliação e produção de documentos derivados desde que citada a fonte original e para finalidades não comerciais.

IMPRENSA

Para esclarecimentos sobre o documento e entrevistas, entrar em contato pelo e-mail imprensa@dataprivacybr.org

COMO CITAR

RODRIGUES, Carla; NOVOA, Natasha; MENDONÇA, Eduardo; Audiências públicas da Comissão Especial de Inteligência Artificial da Câmara dos Deputados: dinâmicas participativas e temas emergentes em 2025. São Paulo: Data Privacy Brasil, 2025.

Índice

Sumário executivo	5
Introdução	7
Achados	12
1. Quais são os atores e propositores das audiências?	13
2. Quais tópicos foram dominantes nas audiências?	20
3. Quais debates distintos desses surgiram nas audiências públicas?	24
4. Quais temas emergentes foram articulados na Câmara?	26
O que há depois das audiências públicas?	29
Conclusão	30
Apêndice	33

O

SUMÁRIO EXECUTIVO

Entre 20 de maio e 30 de setembro de 2025, a Comissão Especial sobre Inteligência Artificial da Câmara dos Deputados realizou 12 audiências públicas sobre o PL 2338/2023. Este relatório sistematiza as contribuições das sessões com participantes externos, consideradas a partir da audiência nº 2.

O ciclo indicou a construção de um caminho brasileiro para a regulação, distinto da autor-regulação norte-americana e do modelo europeu mais centralizado, e reforçou que regulação e inovação se complementam ao oferecer segurança jurídica e previsibilidade para investimentos. Na pesquisa realizada, produzimos uma análise acadêmica sobre as dinâmicas das audiências públicas com finalidade analítica. Este relatório, portanto, não expressa a posição institucional da Data Privacy Brasil e não inclui os seminários regionais e internacionais iniciados em 10 de outubro de 2025.

A metodologia combinou observação direta, análise documental e tratamento estatístico, com classificação setorial dos expositores e análise quali-quantitativa das falas.

A pesquisa foi mobilizada por duas perguntas principais: (1) Quais os padrões de multissetorialismo nas audiências públicas da Comissão Especial de Inteligência Artificial da Câmara dos Deputados em 2025?; (2) É possível identificar "temas emergentes", distintos da discussão do Senado Federal, nas audiências públicas da Comissão Especial de Inteligência Artificial da Câmara dos Deputados em 2025?

Não realizamos uma análise qualitativa sobre idoneidade de cada representação nas audiências e focalizamos nos temas emergentes debatidos.

Resumimos, neste sumário executivo, os principais achados de pesquisa:

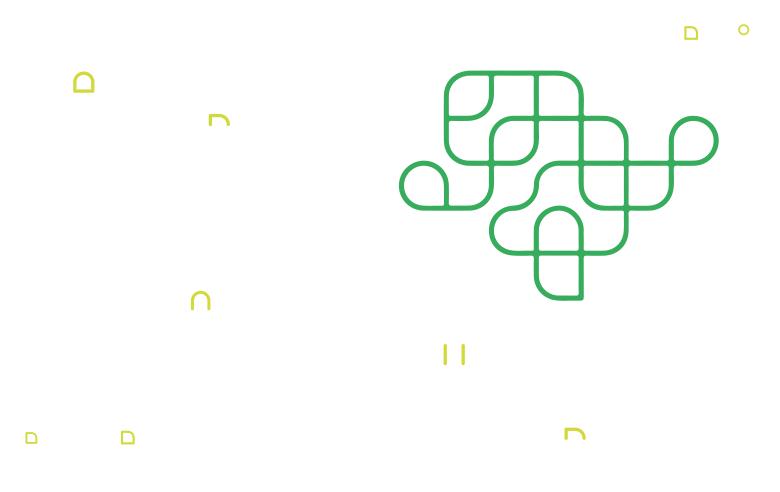
- Na composição setorial, a partir da audiência nº 2, predominou o setor privado com 33,1%, seguido de governo com 27,7%, sociedade civil com 21,6% e comunidade técnico-científica com 15%. Afiliações múltiplas podem alterar esses percentuais em leituras ampliadas.
- 2. Os tópicos dominantes abrangeram equilíbrio entre inovação e regulação, infraestrutura e data centers, proteção de direitos fundamentais como privacidade, não discriminação e proteção de crianças, direitos autorais na IA, e governança de sistemas de IA e soberania digital.
- 3. O debate expôs escolhas regulatórias ainda em aberto, como criar um novo regulador ou fortalecer ANPD e Anatel, definir o conceito de IA e a gradação de riscos, adotar remuneração pelo treinamento ou pelo uso comercial em direitos autorais, optar por regular modelos fundacionais ou sistemas, aplicar regras proporcionais para entes públicos ou regras uniformes, e priorizar soberania e infraestrutura nacionais ou integração global com neutralidade tecnológica e safe harbor. Também surgiram propostas como a analogia motor versus carro, selo de conformidade com atenção às pequenas e médias empresas, referências subnacionais como o caso do Piauí, salvaguardas para a área de saúde com bioética e exigência de eficácia clínica, opção de exclusão por meio de robots.txt,

- infraestruturas computacionais compartilhadas, IA de borda, descentralização de data centers, diferenciação regulatória entre entes públicos e privados, diretriz de IA nacional e cláusula de neutralidade tecnológica com mecanismo de safe harbor.
- 4. Identificamos "temas emergentes" que não haviam sido explorados nas discussões do Senado Federal em profundidade, como soberania digital estadual (relação entre políticas da União e políticas estaduais), infraestruturas computacionais compartilhadas e comitês de bioética digital.

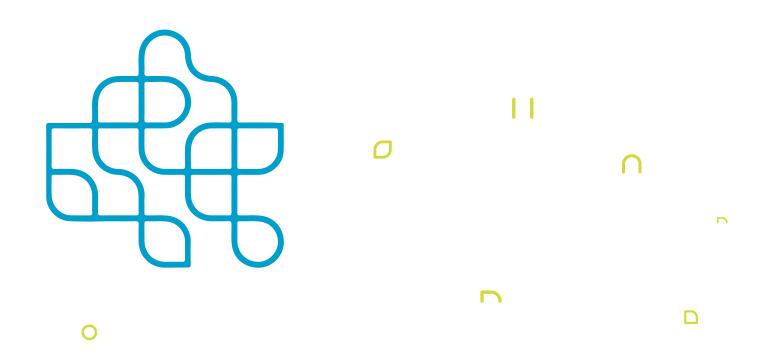
Esperamos que o relatório de pesquisa sirva como material de suporte para pesquisadores, sociedade civil organizada e cidadãos interessados na temática.

Recomendamos, também, que a leitura do nosso relatório seja acompanhada dos seguintes documentos oficiais produzidos pela Comissão Especial da Câmara:

- Apresentações feitas por especialistas nas audiências públicas da Comissão entre junho e outubro de 2025
- Resumo das audiências públicas realizadas pela Comissão entre junho e outubro de 2025.



INTRODUÇÃO



INTRODUÇÃO

Entre 20 de maio e 30 de setembro de 2025, a Comissão Especial sobre Inteligência Artificial (CTIA) da Câmara dos Deputados promoveu doze audiências públicas dedicadas à discussão do Projeto de Lei nº 2338/2023, sendo a primeira audiência voltada inteiramente para a votação do seu plano de trabalho. Neste relatório, demos preferência à análise das audiências que contaram com participantes externos, portanto, embora tenham sido realizadas 12 (doze) audiências públicas, nossos dados estão voltados para as discussões que surgiram a partir da audiência nº 2.

Os encontros abordaram temas como conceitos e modelos regulatórios, proteção de direitos fundamentais, governança, ecossistema e competitividade, além de infraestrutura, sandbox regulatório, inteligência artificial generativa, direitos autorais, data centers, integridade da informação e crimes digitais contra mulheres. Esse ciclo representou um momento decisivo na formulação do marco regulatório brasileiro para sistemas algorítmicos, funcionando como uma série de arenas de deliberação multissetorial, em que se confrontam interesses econômicos, demandas sociais e fundamentos constitucionais. Nesse contexto, novos conceitos e ideias foram formuladas, bem como temas emergentes foram discutidos durante as audiências.

As audiências evidenciaram a intenção de construir um caminho brasileiro, distinto da autor-regulação defendida nos Estados Unidos e do modelo centralizado adotado pela União Europeia. O debate incorporou princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana, a pluralidade cultural, a proteção do trabalho e a centralidade dos direitos fundamentais. Ficou claro que regulação e inovação não se opõem, mas se reforçam: normas claras aumentam a confiança social, reduzem a incerteza jurídica e incentivam investimentos, pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

É importante reconhecer o esforço da Comissão Especial de Inteligência Artificial da Câmara dos Deputados na condução de um processo transparente e amplamente documentado, o que representa um avanço significativo para a democracia deliberativa no Brasil. A realização e a publicização das audiências públicas em vídeo e texto ampliaram o acesso à informação e possibilitaram a leitura do debate regulatório.

Ressaltamos, contudo, que este relatório não expressa o posicionamento institucional da Data Privacy Brasil. Trata-se de uma sistematização analítica das contribuições apresentadas nas audiências públicas, que visa ampliar a compreensão do processo em curso e contribuir para o debate público. Nele, mapeamos os setores participantes, os temas predominantes, os consensos construídos e as principais tensões identificadas, além de destacar as inovações conceituais que emergiram ao longo das discussões.

A nossa pretensão, neste relatório, não é desenvolver uma reflexão teórica ou analítica aprofundada, mas apresentar de forma clara e objetiva os principais achados decorrentes das audiências públicas. Por essa razão, optamos neste momento por não mobilizar referências acadêmicas ou marcos conceituais específicos, concentrando-nos na sistematização das contribuições empíricas que emergiram dos debates. Nosso objetivo é ampliar o acesso à informação, oferecendo um panorama direto e acessível do que foi discutido, de modo a fortalecer o

debate público e subsidiar futuras reflexões sobre a construção de um marco regulatório para a inteligência artificial no Brasil.

Também não analisamos a idoneidade da representação de cada entidade que se apresenta como sociedade civil nas audiências públicas. O debate é relevante e incita discussões importantes sobre uma eventual captura dos espaços por interesses corporativos, mas não é o objetivo da pesquisa neste recorte inicial.

Informamos, ainda, que este relatório se concentra exclusivamente nas audiências públicas promovidas pela Comissão Especial de Inteligência Artificial na Câmara dos Deputados, não abrangendo os seminários regionais e internacionais sobre o tema, iniciados em 10 de outubro de 2025.

Objetivo

Este relatório sistematiza e analisa as contribuições das audiências públicas realizadas entre maio e setembro de 2025 pela Comissão Especial sobre Inteligência Artificial da Câmara dos Deputados, no contexto do PL 2338/2023. O foco recai exclusivamente sobre esse ciclo de debates, considerado um momento estratégico de escuta multissetorial e formulação de propostas.

A análise organiza-se em quatro eixos:

- 1. Mapeamento dos atores participantes, classificados por setor (poder público, setor privado, academia e sociedade civil);
- 2. Identificação de temas recorrentes, com pontos de convergência e divergência;
- 3. Exame das tensões políticas, econômicas e sociais manifestadas nos debates; e
- 4. Registro das propostas e inovações conceituais apresentadas ao longo das sessões.

A partir desse recorte, o relatório busca ampliar a transparência do processo legislativo e qualificar o debate público sobre a regulação da inteligência artificial no Brasil.

Metodologia

Este relatório baseia-se em uma **análise quali-quantitativa das audiências públicas** realizadas pela Comissão Especial sobre Inteligência Artificial da Câmara dos Deputados, entre 20 de maio e 10 de setembro de 2025, no contexto da tramitação do PL 2338/2023. O escopo foi delimitado exclusivamente a esse ciclo de audiências.

A metodologia adotada envolveu quatro etapas principais: (i) acompanhamento direto das audiências; (ii) coleta e sistematização dos dados; (iii) análise descritiva e interpretativa; e (iv) organização visual dos resultados.

A equipe acompanhou integralmente as audiências desde a instalação da Comissão, em 20 de maio até 30 de setembro de 2025, data da última audiência registrada neste relatório. A fase de sistematização final e elaboração do documento ocorreu entre 30 de setembro e 5 de outubro de 2025.

Nesse momento inicial, foram elaborados resumos detalhados das falas em planilhas do Google, organizando as informações de forma padronizada. A partir da audiência de 2 de julho, os dados coletados passaram a ser cruzados com as atas oficiais da Câmara, permitindo maior precisão na identificação de participantes, temas e posições. Nos encontros subsequentes, os dados foram progressivamente incorporados às atas, reforçando a confiabilidade das informações.

Na dimensão quantitativa, foram levantadas as listas de participantes, com posterior classificação em quatro setores: poder público, setor privado, academia e sociedade civil. Esses dados foram tratados, possibilitando a geração de estatísticas descritivas e o cálculo de percentuais totais de participação ao longo do ciclo.

Em paralelo, realizou-se a análise qualitativa das falas, com base nos resumos produzidos e nas transcrições oficiais. Essa etapa buscou identificar temas em disputa, mapear pontos de convergência e divergência entre os setores e registrar propostas e inovações conceituais relevantes para o processo legislativo. A análise considerou a ordem de fala, os tempos concedidos e os papéis atribuídos a cada setor, examinados como elementos que moldaram as interações. A interpretação dos discursos procurou evidenciar as diferentes perspectivas políticas, técnicas e sociais envolvidas no debate.

Um dos pontos chaves dessa sistematização foi identificar a formulação de "temas emergentes" ou conceitos durante as audiências, a partir da análise e acompanhamento da sustentação oral dos representantes nessas audiências. Para enquadrarmos nestas categorias, consideramos como "temas emergentes" a consolidação de argumentos que até então não haviam sido levantados nas pautas do Congresso, ou que estavam sendo pouco explorados nessas discussões. Isso nos permitiu identificar possíveis rumos para o PL, bem como novos temas que podem entrar no radar do Governo e até mesmo serem incorporados no texto.

Em termos metodológicos, a validação de um tema emergente consistiu em duas etapas. Primeiro, o enquadramento de falas realizadas nas audiências públicas dentro das categorias. Depois, realizando a checagem se uma "nova ideia" estava presente no relatório final do Senado Federal, que serviu de documento base para a formulação do Projeto de Lei 2338/2023.

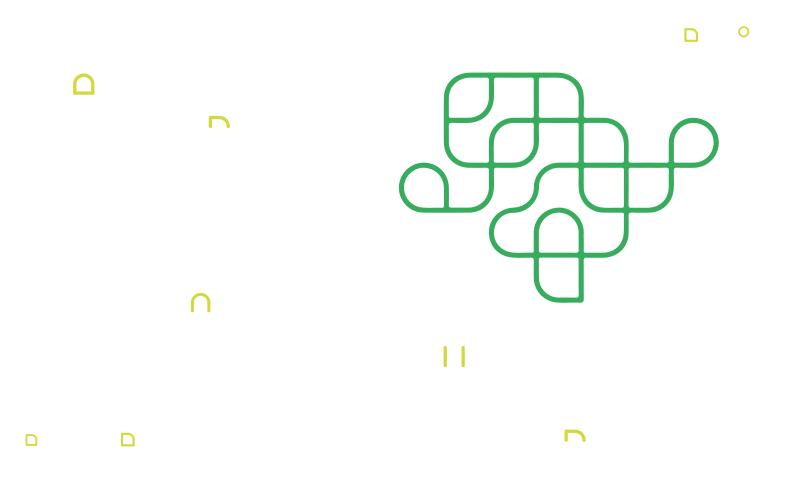
Este relatório tem natureza estritamente analítica e **não expressa a posição institucional da Data Privacy Brasil.** As informações reunidas ao longo do documento correspondem ao conteúdo discutido nas audiências públicas da Comissão Especial sobre Inteligência Artificial e foram organizadas com o propósito de oferecer subsídios técnicos ao acompanhamento do processo legislativo.

Com foco na sistematização dos principais achados das audiências públicas, este relatório não recorre a análises teóricas ou referências acadêmicas. A opção foi por uma abordagem direta e acessível e objetiva, voltada à organização do que foi apresentado ao longo das audiências para ampliar a compreensão sobre o processo em curso.

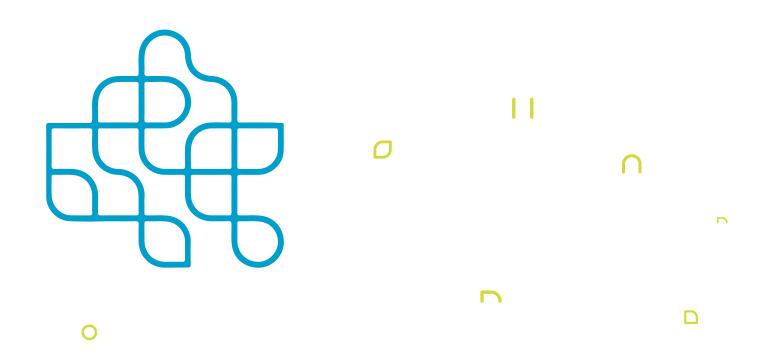
Adicionalmente, informamos que, por decisão metodológica, optamos por anonimizar os nomes das pessoas que participaram das audiências com relação a trechos de falas e conteúdos. O foco da análise recai sobre o conteúdo das falas e as contribuições setoriais, sem prejuízo da transparência, uma vez que as gravações em áudio e as transcrições completas das sessões estão integralmente disponíveis na página oficial no site da Câmara dos Deputados dedicado à comissão especial.

A combinação entre observação direta, análise documental e tratamento estatístico resultou em um panorama abrangente do ciclo de audiências, fornecendo insumos concretos para avaliar a qualidade democrática do processo, a pluralidade de vozes ouvidas e os rumos normativos delineados no debate sobre inteligência artificial no Brasil.

O



ACHADOS



1. Quais são os atores e propositores das audiências? (se possível trazer a porcentagem por setores divididos em: sociedade civil, setor privado, público e acadêmico)

A primeira audiência, realizada em 27/05/2025, teve como objetivo elaborar o plano de trabalho, sendo composta inteiramente pelos membros da Comissão. **Em razão disso, não vamos considerar esta audiência para fins de coleta de dados sobre discussões abordadas, conceitos e participação por setor**. Desse modo, começaremos a nossa análise de participação a partir da segunda audiência, sobre conceitos de IA e modelos de regulação.

Audiência Pública nº 2

A partir da audiência pública n° 2, observa-se o seguimento do modelo multissetorial, com a presença de atores externos, de diversos setores da sociedade no debate, buscando concretizar um processo legislativo deliberativo e democrático. Nesa audiência, cujo tema discutido foi "Conceitos de IA e modelos de regulação", prevaleceu a presença do setor privado e da sociedade civil, conforme se observa abaixo:

Audiência 2 - (10/06/2025) Conceitos de IA e modelos de regulação		
Setor	Percentual de participação	Referência
Governamental	16,7%	Tabela da Data
Privado	33.3%	Obs.: As informações re- ferentes aos participantes
Sociedade civil	33.3%	das audiências são públi- cas e podem ser conferi- das na seguinte página.
Comunidade técnica e científica	16,7%	aus na <u>segume pagma</u> .

Audiência Pública n° 3

Na audiência pública n° 3 é possível observar que o número de convidados do setor privado prevaleceu sobre os demais:

Audiência Pública nº 4

A audiência pública n° 4 apresentou uma composição equilibrada entre os setores da sociedade civil, academia e privado, com menor participação do setor governamental:

Audiência 4 - (08/07/2025) Proteção de direitos fundamentais e novas tecnologias		
Setor	Percentual de participação	Referência
Governamental	14,3%	Tabela da Data
Privado	28,6%	Obs.: As informações re- ferentes aos participantes
Sociedade civil	28,6%	das audiências são públi- cas e podem ser conferi- das na seguinte página.
Comunidade técnica e científica	28,6%	aus na <u>seguinte pagina</u> .

Audiência Pública nº 5

Nessa audiência a presença mais marcante foi a do setor governamental, não havendo representantes da comunidade técnica e científica:

Audiência 5 - (06/08/2025) Estrutura de governança de inteligência artificial		
Setor	Percentual de participação	Referência
Governamental	57,1%	Tabela da Data
Privado	28,6%	Obs.: As informações re- ferentes aos participantes
Sociedade civil	14,3%	das audiências são públi- cas e podem ser conferi- das na seguinte página.
Comunidade técnica e científica	Não houve convidados do setor acadêmico.	aus na <u>seguinte pagina</u> .

Audiência Pública nº 6

Nota-se, que, novamente, não houve convidados do setor acadêmico:

Audiência 6 - (12/08/2025) Ecossistema e competitividade nacionais		
Setor	Percentual de participação	Referência
Governamental	33,3%	Tabela da Data
Privado	66,7%	Obs.: As informações re- ferentes aos participantes
Sociedade civil	-	das audiências são públi- cas e podem ser conferi- das na seguinte página.
Comunidade técnica e científica	Não houve convidados do setor acadêmico.	ads na <u>seguinte pagina</u> .

Assim como na audiência pública nº 7, prevaleceram convidados do setor privado, totalizando 50% dos participantes:

Audiência 7 - (19/08/2025) Infraestrutura para IA, fomento e sandbox regulatório		
Setor	Percentual de participação	Referência
Governamental	25%	Tabela da Data
Privado	50%	Obs.: As informações re- ferentes aos participantes
Sociedade civil	-	das audiências são públi- cas e podem ser conferi- das na seguinte página.
Comunidade técnica e científica	25%	das na <u>seguinte pagina</u> .

Audiência Pública nº 8

Essa audiência foi a primeira, promovida pela Comissão, cuja maior participação foi da comunidade técnica e científica:

Audiência 8 - (26/08/2025) Infraestrutura para IA, fomento e sandbox regulatório - Pt. 2		
Setor	Percentual de participação	Referência
Governamental	16.7%	Tabela da Data
Privado	33.3%	Obs.: As informações re- ferentes aos participantes
Sociedade civil	-	das audiências são públi- cas e podem ser conferi- das na seguinte página.
Comunidade técnica e científica	50%	aus na <u>seguinte pagina</u> .

Audiência Pública nº 9

A participação dos atores se mostrou equilibrada, com prevalência da sociedade civil:

Audiência 9 - (02/09/2025) IA Generativa e direitos autorais		
Setor	Percentual de participação	Referência
Governamental	20%	Tabela da Data
Privado	20%	Obs.: As informações re- ferentes aos participantes
Sociedade civil	40%	das audiências são públi- cas e podem ser conferi- das na seguinte página.
Comunidade técnica e científica	20%	das na <u>seguinte pagina</u> .

Audiência Pública nº 10

Audiência 10 - (09/09/2025) IA Generativa e direitos autorais parte 2		
Setor	Percentual de participação	Referência
Governamental	-	Tabela da Data
Privado	20%	Obs.: As informações re- ferentes aos participantes
Sociedade civil	80%	das audiências são públi- cas e podem ser conferi- das na seguinte página.
Comunidade técnica e científica	-	uas na <u>segunte pagina</u> .

Audiência Pública nº 11

Audiência 11 - (16/09/2025) Sistemas de IA no serviço público e em infraestruturas críticas		
Setor	Percentual de participação	Referência
Governamental	50%	Tabela da Data
Privado	12,5%	Obs.: As informações re- ferentes aos participantes
Sociedade civil	12,5%	das audiências são públi- cas e podem ser conferi- das na seguinte página.
Comunidade técnica e científica	25%	aus na <u>seguinte pagina</u> .

Audiência Pública nº 12

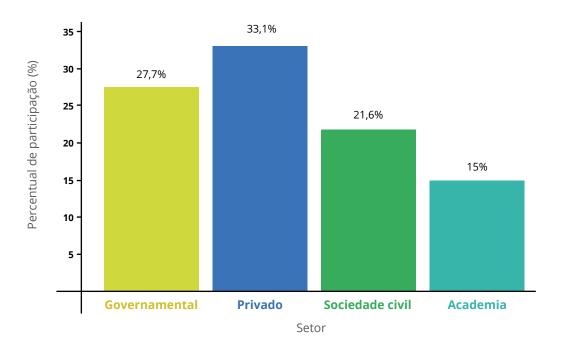
Audiência 12 - (30/09/2025) Sistemas de IA no serviço público e em infraestruturas críticas parte 2		
Setor	Percentual de participação	Referência
Governamental	42,8%	Tabela da Data
Privado	28,5%	Obs.: As informações re- ferentes aos participantes
Sociedade civil	-	das audiências são públi- cas e podem ser conferi- das na seguinte página.
Comunidade técnica e científica	28,5%	uas na <u>seguinte pagina</u> .

Observa-se que, a partir da audiência pública n° 2, que deu início a participação de convidados externos, o setor com mais participação nas discussões foi o setor privado, com 33,1% do total de participação, seguido do setor governamental, com 27,7%, sociedade civil com 21,6% e, por último, a comunidade técnica e científica, com 15%.

Conforme mencionado acima, a sistematização abaixo foi feita por dados coletados a partir da audiência pública n° 2, que deu início às discussões com participantes externos.

Nota-se que o setor governamental foi predominante em temas de governança e uso de IA em serviços públicos, enquanto o setor privado se debruçou principalmente em temas como competitividade e sandbox regulatório. A sociedade civil teve participação mais ativa em temas relacionados à proteção de direitos fundamentais e o setor acadêmico em temas de infraestrutura e pesquisa, tendo maior participação na audiência pública n° 8.

Participação por Setor nas Audiências Públicas sobre Inteligência Artificial (2025)



É importante destacar que um representante de determinado setor na audiência também pode estar vinculado a outro setor, apesar de não estar representando esse vínculo naquele momento. Se considerarmos que um participante pode, de forma indireta, representar mais de um setor, teríamos dados diferentes.

2. Quais tópicos foram dominantes nas audiências?

Ao tratar da regulação da inteligência artificial, o PL 2338/23 aborda temas como a proteção de direitos fundamentais, aspectos de governança regulatória, soberania digital e infraestrutura de IA, como a necessidade ou não da criação de data centers no Brasil. Apesar da importância de vários temas, observa-se que há pontos mais recorrentes do que outros, sendo importante fazer um filtro dessas discussões para compreender com mais clareza e objetividade o que os participantes e os parlamentares estão priorizando nas audiências públicas e no próprio texto do PL.

Analisamos, então, as falas de todos os participantes das audiências públicas promovidas pela comissão de IA, no âmbito do PL 2338/23, e separamos as principais preocupações e temas abordados, conforme pode-se observar abaixo:

Equilíbrio entre inovação e regulação

Uma preocupação comum quando se trata de uma regulação nova diz respeito a sua capacidade e probabilidade de desincentivar a inovação. Isso porque novas regras demandam uma adaptação do mercado, sociedade civil e governo, o que pode causar preocupações por parte desses setores.

Entretanto, quando a regulação é feita de forma democrática, estruturada e equilibrada, não há indícios de que isso possa afetar a inovação. Em verdade, o objetivo da regulação deve ser impulsionar a inovação de forma responsável, trazendo mais previsibilidade e segurança jurídica aos agentes desse mercado, possibilitando novas formas de se desenvolver a atividade, bem como estimular políticas públicas de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Nesse contexto, alguns pontos foram amplamente debatidos. Entre eles, destaca-se o sandbox regulatório previsto no texto do projeto, considerado por muitos como um instrumento estratégico para experimentação controlada, permitindo que novas tecnologias sejam testadas em ambientes regulatórios supervisionados, com riscos reduzidos e espaço para inovação segura. Para outros, entretanto, a regulação da IA pode criar barreiras à entrada de novos desenvolvedores, impor custos adicionais e gerar novos desafios técnicos e operacionais, o que, na visão desses agentes, poderia impactar a competitividade e dificultar a expansão do mercado.

É certo que ainda não há consenso dentro do Congresso sobre os limites entre inovação e regulação, mas é possível perceber que há um esforço genuíno por parte dos atores envolvidos no tema na busca de uma abordagem regulatória assimétrica baseadas em riscos, privilegiando infraestruturas regulatórias já existentes e buscando trazer flexibilidade e maleabilidade ao contexto brasileiro.

Infraestrutura para IA e Data Centers

Outro tema que vem ganhando cada vez mais evidência nas audiências públicas do PL 2338/23 tem sido as ferramentas que o Brasil pode desenvolver para atender demandas com-

putacionais, armazenamento de dados e conectividade da IA.

Dentre uma das soluções, tem-se a expansão e modernização dos chamados data centers, que consistem em infraestruturas que abrigam sistemas de armazenamento, equipamentos e servidores de rede para processar e armazenar dados. Esse tema, entretanto, não é unânime. Apesar de muitos reconhecerem a importância dos data centers para a soberania e desenvolvimento tecnológico nacional, os danos ambientais decorrentes dessas instalações físicas não compensam, o que pode acarretar ainda mais problemas ambientais, sociais e econômicos para o Brasil

Apesar do consenso quanto à necessidade de investimento por parte do Brasil em um planejamento estratégico integrado para evitar restrições de capacidade, aumento de custos operacionais e atrasos significativos na inovação tecnológica, as soluções ainda não se encontram plenamente amadurecidas.

Observa-se, entretanto, que a maior parte dos setores participantes das audiências partem do mesmo ponto: é imprescindível que o país desenvolva políticas públicas coordenadas, promova estímulos à pesquisa e desenvolvimento, bem como à integração efetiva entre governo, setor privado, academia e sociedade civil para que o Brasil tenha uma infraestrutura segura, eficiente e democrática no âmbito da IA.

Proteção de direitos fundamentais

A importância da proteção dos direitos fundamentais no contexto do desenvolvimento e aplicação da IA também tem sido destacada, dialoga diretamente com o tópico da inovação e regulação equilibrada.

Para alguns especialistas, uma proteção excessiva de direitos pode inibir a inovação, dificultando o desenvolvimento científico e a competitividade mercadológica; para outros, com base no entendimento constitucional da carta de 1988, a proteção dos direitos fundamentais é inegociável e deve prevalecer sobre quaisquer interesses econômicos ou tecnológicos. Nesse sentido, a defesa da privacidade, da liberdade de expressão, da igualdade e da proteção de crianças e adolescentes tem sido um ponto comum nas audiências, considerando que a IA afeta múltiplas esferas da vida social.

Destacou-se que, quando não regulada de forma eficiente e transparente, a IA pode agravar vulnerabilidades já existentes e criar novos riscos. Foram citados exemplos concretos, como casos de discriminação algorítmica, produção de conteúdos ilícitos por ferramentas de IA e práticas abusivas de consumo, chamando atenção para os vieses presentes nessas tecnologias, bem como a necessidade de maior transparência e prestação de contas por parte dos desenvolvedores e operadores de modelos de IA.

Diante dessas preocupações, nota-se que os convidados têm buscado formular medidas normativas e regulatórias que assegurem o respeito aos direitos fundamentais durante todo o ciclo de vida da IA, desde a concepção e treinamento de algoritmos até sua aplicação prática. Contudo, essa não é uma tarefa simples: exige estudos aprofundados, a implementação de

ferramentas de prevenção de riscos e a adoção de mecanismos contínuos de monitoramento e auditoria. Entre os instrumentos discutidos destacam-se:

- Avaliação de Impacto Algorítmico (AIA): para mensurar riscos potenciais à dignidade, à privacidade e à não discriminação;
- **Protocolos de governança de dados e IA:** para estabelecer padrões mínimos de transparência e segurança;
- Mecanismos de prestação de contas: visando garantir que os agentes responsáveis respondam por falhas, danos ou abusos;
- Ferramentas de mitigação de vieses e riscos sistêmicos: a serem aplicadas tanto no desenvolvimento quanto na operacionalização dos sistemas de IA.

Apesar de não haver um consenso entre todos os oradores nas audiências, é possível observar que a visão predominante tem sido a de que a proteção dos direitos fundamentais deve caminhar lado a lado com o estímulo à inovação, em um modelo de governança equilibrado que combine regulação clara, incentivos ao desenvolvimento tecnológico e salvaguardas robustas para garantir que a IA seja aplicada de forma ética, responsável e inclusiva.

Direitos autorais

A proteção dos direitos autorais é outro tópico recorrente, uma vez que muitos sistemas de IA se utilizam de dados e informações de terceiros sem o devido consentimento ou remuneração do conteúdo utilizado. O PL 2338/23 busca regulamentar o uso desses conteúdos.

Nota-se que na audiência temática sobre direitos autorais teve-se uma participação ativa da sociedade civil, uma vez que a pauta de direitos autorais no âmbito da IA envolve diversos conteúdos, como músicas, textos jornalísticos, artigos científicos, obras artísticas entre outros. A defesa dos direitos autorais se fundamenta na preservação da liberdade de expressão e na proteção do direito do autor.

Entretanto, assim como nos demais tópicos, esse tema também apresenta divergências. De um lado, especialistas defendem que os operadores de IA mantenham o registro de todo material utilizado no treinamento dos seus modelos, bem como a remuneração dos autores e artistas. Por outro lado, uma parte dos especialistas entende que o treinamento de IA não viola direitos autorais se não houver utilização de obras individuais, argumentando que a possível remuneração dos criadores ao modelo tradicional de direitos autorais pode gerar insegurança jurídica no Brasil, bem como afastar investimentos no setor de IA.

Soberania Digital

Outro ponto central nas discussões tem sido a soberania digital, especialmente no que tange às ferramentas que o PL proporciona para a construção de modelos de IA brasileira, respeitan-

do características socioculturais, econômicas e linguísticas do país, ao mesmo tempo em que nos fortalece no debate nacional.

Essa preocupação surge do reconhecimento de que há uma dependência tecnológica externa do Brasil, seja no que se refere à atual concentração de infraestrutura, de plataformas e principalmente soluções avançadas de IA. Para muitos, essa dependência em países estrangeiros limita a autonomia nacional e gera riscos políticos e econômicos ao Brasil, sendo importante pensar em estratégias de incentivar investimentos nacionais em pesquisa, capacitação e inovação no setor de IA para que o Brasil possa assumir um papel de protagonismo na produção dessas tecnologias, deixando de ser apenas consumidor e importador e passando também a exportar mão de obra e sistemas de IA.

Governança de IA

Por fim, destaca-se o tópico da governança, principalmente a necessidade de criação de uma estrutura eficiente, articulada e multissetorial, capaz de integrar diferentes atores e interesses. Há preocupações sobre como estabelecer mecanismos claros de coordenação entre os órgãos que compõem o Sistema de Inteligência Artificial (SIA), de modo a garantir que as responsabilidades sejam bem definidas e que se evitem conflitos e sobreposição de competências.

O

Também se discute como tornar efetiva a participação ativa da sociedade civil e do setor privado na formulação das políticas de IA, na medida em que a construção de um marco regulatório sólido exige a presença de diversos segmentos sociais no processo decisório, retomando-se, novamente, o discurso de que a implementação de uma governança robusta para a IA deve buscar equilibrar inovação e proteção social, garantindo segurança jurídica, mitigação de riscos, prevenção de usos indevidos e fortalecimento da competitividade nacional.

Ainda, dentro desse tópico, tem se destacado a preocupação com a sobreposição de competências a fim de se evitar sobrecarga administrativa de certas autoridades, como é o caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), indicada até agora como entidade central nessa estrutura.

3. Quais debates distintos desses surgiram nas audiências públicas

Os tópicos mencionados acima trouxeram visões contrastantes sobre o tema de regulação de IA, especialmente no que tange à/ao:

- Agilidade regulatória vs. rigidez excessiva: O debate sobre regulação e inovação desencadeou um contraste entre a ideia de agilidade regulatória e rigidez excessiva. Para os que defendem que a regulação pode prejudicar a inovação, isso se daria principalmente pela rigidez excessiva que a nova legislação provocará no processo de desenvolvimento tecnológico, enquanto que, para outros, a regulação favorece o processo, trazendo mais segurança e agilidade nas tomadas de decisões.
- Foco em riscos vs. oportunidades da IA: No âmbito da proteção de direitos fundamentais, muitos convidados focaram nos riscos da IA, seja no que se refere à discriminação algorítmica, ameaça a liberdades de expressão ou até mesmo a proteção de crianças e adolescentes. Enquanto para muitos, a prevenção e contenção de riscos da IA deve ser o foco da regulação, para outros o principal ponto deve ser aproveitar as oportunidades que a IA traz, seja na resolução de conflitos sociais, ganhos econômicos e auxílio na tomada de decisão por profissionais.

- Soberania tecnológica: copiar modelos estrangeiros vs. desenvolver soluções nacionais: A soberania nacional tem sido uma pauta constante, seja pelos acontecimentos geopolíticos recentes, seja pela importância de um país na gestão, armazenamento e desenvolvimento de dados e IA. Nesse contexto, duas posições acendem: para alguns, a forma mais eficiente de se construir uma soberania digital brasileira é copiando modelos de regulação estrangeiros, enquanto que, para outros, o Brasil deve considerar as suas particularidades e desenvolver um modelo próprio nacional.
- Criação de novos reguladores vs. fortalecimento de agências existentes: A governança da IA tem sido um tópico que traz bastante divergências, especialmente no que se refere à necessidade ou não de uma nova autoridade para proteger, fiscalizar e regular a IA, ou se deve-se aproveitar estruturas já existentes, como ANPD e Anatel, em vez de criar novas estruturas regulatórias. De um lado, há especialistas que entendem que aproveitar estruturas já existentes pode sobrecarregar essas autoridades, bem como gerar sobreposição de competências, sendo importante a criação de um novo órgão regulador para a IA. De outro lado, há o argumento de que é mais eficiente juridicamente seguro aproveitar as estruturas existentes, sendo também mais econômico ao país.
- Abrangência do conceito de IA e classificação de riscos: A heterogeneidade dos riscos da IA levou a debates sobre a inviabilidade de um conceito uniforme que limite adequadamente a incidência da lei, sugerindo avaliações de regulação setorial. Houve também preocupação com a insegurança jurídica na definição de "risco excessivo" e na classificação de risco.
- Direitos autorais: remuneração no input (treinamento) vs. output (uso comercial): Este foi um dos debates mais acalorados. Setores culturais e de publicação defenderam a manutenção do capítulo de direitos autorais, garantindo remuneração pela mineração de dados no treinamento da IA.. Já empresas de tecnologia, em sua maioria, argumenta-

ram que o licenciamento prévio amplo é impraticável e inviabiliza a inovação, propondo um modelo de opt-out eletrônico e focando a remuneração no output ou em modelos de remuneração coletiva.

Regulamentação de modelos de IA vs. sistemas de IA: A regulamentação da inteligência artificial também trouxe pontos que contrastam: para alguns especialistas é importante diferenciar um modelo fundacional de um sistema de IA, de modo que a categorização dos riscos e a responsabilização precisam ser melhor definidas.

- **Diferenças regulatórias para entes públicos e privados:** Na fala de alguns representantes do setor público, surgiu a defesa de que a regulação considere a diversidade de capacidades institucionais, diferenciando municípios pequenos, startups e órgãos públicos federais mais estruturados. Para esse grupo, a regulação proporcional ao risco e flexível evita sobrecarga regulatória e permite avanços na prestação de serviços. Em contraste, alguns especialistas e representantes do setor privado defendem regras uniformes, aplicáveis a todos os atores, sob o argumento de que a fragmentação regulatória gera insegurança jurídica.
- Infraestrutura nacional vs. integração global: Alguns especialistas entendem que o
 Brasil deve priorizar soberania tecnológica, com nuvens e data centers próprios, para
 evitar riscos geopolíticos e garantir autonomia em processamento de dados, enquanto
 outros alertam que isso pode gerar barreiras excessivas capazes de isolar o Brasil, defendendo abertura para inovação internacional, cláusulas de neutralidade tecnológica e
 mecanismos de "safe harbor" para padrões técnicos globais.

O

4. Quais temas emergentes foram articulados na Câmara?

Conforme mencionado acima, da análise das audiências públicas, é possível observar o surgimento de novos debates no âmbito do PL de IA, isto é, discussões que até então estavam sendo pouco discutidas ou que sequer haviam sido mencionadas no Congresso.

Destacamos abaixo alguns insights coletivos resultantes dessas discussões e que podem servir de norte e orientação para estudos e compreensão do texto atual.

Definição e Estruturação Jurídica da IA

Analogia "Motor vs. Carro"

Separação de regulação de modelos fundacionais ("motor") da regulação de sistemas específicos de IA ("carro"), permitindo regras adequadas para cada nível da cadeia de valor.

Protagonismo Brasileiro e Soberania Digital

Selo de conformidade e soberania	Certificação para sistemas de IA, especialmente voltada para PMEs, garantindo adesão a princípios éticos e tecnológicos nacionais.
Soberania digital estadual	Exemplo do Piauí, que apresentou um modelo local de IA com comitê técnico e gestão baseada em dados nacionais.

Inovação e neutralidade tecnológica

Neutralidade tecnológica	Especialistas do setor empresarial sugeriram a inclusão de uma cláusula de neutralidade tecnológica, para evitar dependência de fornecedores específicos e situações de lock-in, e a criação de um mecanismo de safe harbor que conceda presunção de conformidade regulatória a agentes que adotem padrões técnicos e boas práticas internacionais.
--------------------------	---

Proteção de Direitos e Inclusão

O Brasil tem experiência consol com o sistema de Comitês de Ét Pesquisa, com o Sistema CEP/Co o que poderia inspirar a constitu de Comitês de Bioética Digital e tir a análise independente dos rebenefícios das aplicações de la saúde.		
Proteção explícita à saúde no art. 2º	Inclusão de maneira explícita da prote- ção à saúde, da segurança e da inte- gridade física e mental como princí- pio central da lei. Esse fundamento reforçaria a centralidade da pessoa humana e a necessidade de proteção especial à saúde.	
IA e eficácia clínica	Utilização de IA no setor de saúde somente após comprovação formal de sua eficácia, seguindo protocolos reconhecidos e monitoramento con- tínuo, com regulamentação técnica a ser detalhada pela autoridade setorial.	
Opt-Out eletrônico (robots.txt)	Possibilidade de titulares de direitos autorais excluírem seus conteúdos do treinamento de IA sem necessidade de processos complexos.	

Diferenças regulatórias para entes públicos e privados

Classificação de alto risco em serviços públicos	A ser realizada em situações que a IA atue com elevado grau de autonomia, com o intuito de evitar sobrecarga regulatória e prever regulamentação posterior para definir o que são servi- ços essenciais
Inteligência artificial nacional como diretriz estratégica	Tratar o estímulo à inteligência artificial nacional como diretriz estratégica, mas sem impor regra rígida a todas as apli- cações, de modo a não travar a adoção de soluções pelo serviço público.

Infraestrutura Tecnológica e Dados

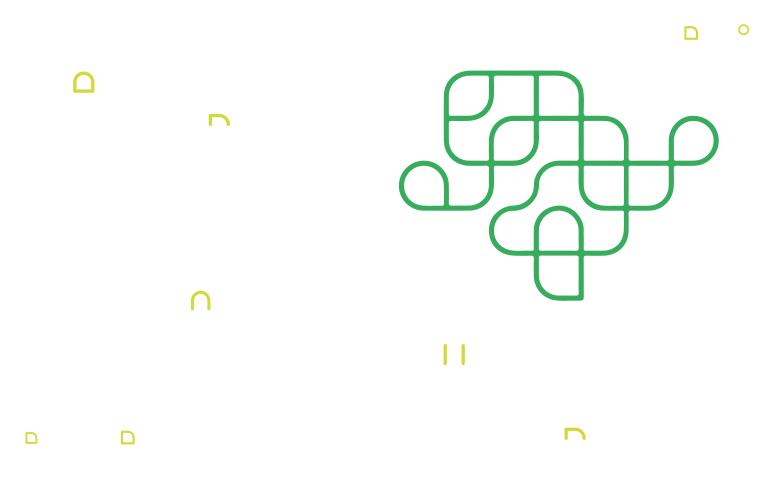
Infraestruturas computacionais com- partilhadas	Criação de plataformas públicas aces- síveis para startups e pequenas em- presas.
Inteligência artificial de borda	Infraestruturas que exigem processa- mento em tempo real em modelos de IA que operam dispositivos de borda.
Descentralização de data centers	Incentivo à instalação regional e uso de energia excedente, reduzindo ris- cos de concentração e vulnerabilidade.

Essas ideias são fruto do caráter multissetorial das audiências, uma vez que representantes de setores distintos trazem preocupações, sugestões e reflexões do nicho que eles representam. É por isso que um processo deliberativo, com espaço para a troca e construção de temas emergentes e conceitos, é fundamental para a formação de uma regulação de IA eficiente, transparente e segura.

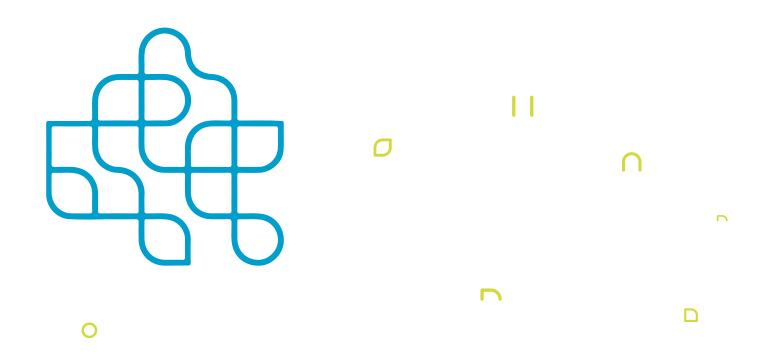
5. O que há depois das audiências públicas?

Após o fim das audiências públicas, a Comissão Especial de IA deu início à fase dos seminários regionais, visando ampliar o processo deliberativo para diferentes regiões do país. Entretanto, diferentemente das audiências públicas, esses seminários visam explorar "cases de sucesso" do uso da IA no Brasil, conforme informado pela presidente da Comissão Especial, Luísa Canziani, no primeiro seminário regional do dia 10 de outubro

Os seminários regionais estão sendo transmitidos ao vivo no canal da Câmara dos Deputados no YouTube, e no portal da Câmara no site oficial do Congresso. As sessões ficam gravadas e podem ser acessadas na página da Comissão Especial de IA da Câmara e, nós da Data, seguimos acompanhando e documentando esses encontros com a finalidade de promover mais estudos e subsídios sobre o PL de IA.



CONCLUSÃO



CONCLUSÃO

Este relatório buscou sintetizar os pontos mais debatidos debatidos nas audiências públicas, bem como apresentar possíveis rumos sobre o PL 2338/2023. A pesquisa foi mobilizada por duas perguntas principais: (1) Quais os padrões de multissetorialismo nas audiências públicas da Comissão Especial de Inteligência Artificial da Câmara dos Deputados em 2025?; (2) É possível identificar "temas emergentes", distintos da discussão do Senado Federal, nas audiências públicas da Comissão Especial de Inteligência Artificial da Câmara dos Deputados em 2025?

Entendemos que esse processo deliberativo foi marcado por transparência, publicização das sessões e por uma participação multissetorial que reflete um esforço institucional genuíno para garantir que a construção normativa da inteligência artificial ocorra de forma aberta, documentada e acessível à sociedade. Para nós, esse caráter transparente e propositivo merece destaque, pois demonstra que é possível consolidarmos uma cultura legislativa participativa no Brasil.

Apesar disso, é importante observar que houve uma predominância do setor privado nas discussões, em detrimento de outros setores, como a academia e a sociedade civil. Essa assimetria evidencia que ainda há uma predominância de agenda voltada para atores com maior capacidade institucional e econômica. Nesse contexto, é importante estarmos vigilantes para que o debate sobre IA não priorize perspectivas corporativas ou excessivamente tecnocráticas, sob pena de agravar desigualdades e vieses estruturais do Brasil.

Um sinal positivo é que o setor acadêmico demonstrou notável convergência em suas contribuições¹, reafirmando a centralidade dos direitos fundamentais e a importância de mecanismos como avaliações de impacto algorítmico, governança de dados e prestação de contas para uma regulação segura, ética e responsável. Nota-se que, mais do que estabelecer normas, o desafio está em criar condições estruturais para que a governança de IA se consolide no Brasil. Conforme visto, alguns temas são mais polêmicos e recorrentes do que outros, mas, ainda assim, há uma conexão entre os tópicos abordados pela academia: todos eles ressaltam a importância da proteção de direitos fundamentais.

Nesse sentido, o ciclo de audiências públicas do PL 2338/2023 representa mais que uma etapa procedimental: é um sinal de maturidade institucional e uma oportunidade histórica para o Brasil construir sua própria arquitetura regulatória, ancorada na ética pública, em ecossistema informacional justo e na dignidade da pessoa humana. Uma regulação genuinamente democrática, justa e responsável é aquela que reconhece o potencial transformador da IA, mas não se rende à lógica de mercado nem à dependência normativa estrangeira. O desafio que se impõe agora é transformar essa escuta plural e transparente em ação legislativa comprometida com os direitos e com o futuro da sociedade.

A Data Privacy Brasil reitera, à luz das análises empreendidas neste relatório, que o Brasil deve estabelecer o seu modelo regulatório em conformidade com a Constituição Federal de 1988, especialmente com os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade, se preocupando, também, em como promover uma IA equânime e não discriminatória. É importante destacar que a centralidade dos direitos não constitui um entrave à inovação, mas, pelo

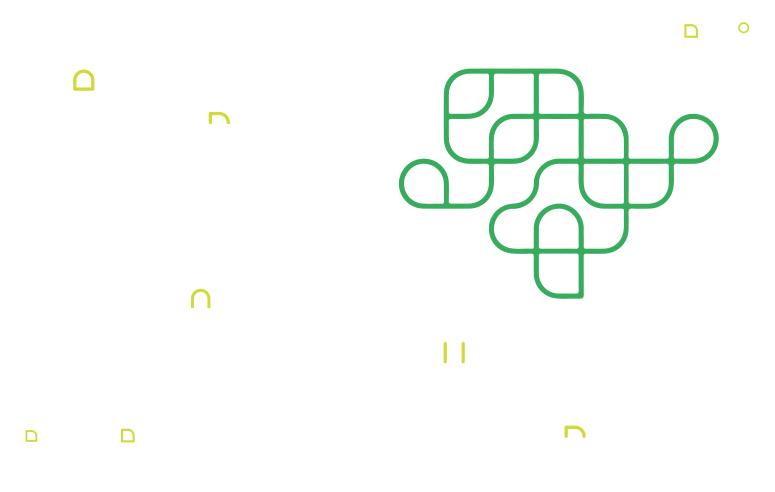
¹ Ver as apresentações em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/57a-legislatura/comissao-especial-sobre-inteligencia-artificial-pl-2338-23/apresentacoes-em-eventos

contrário, é o que confere legitimidade e valor social ao avanço tecnológico.

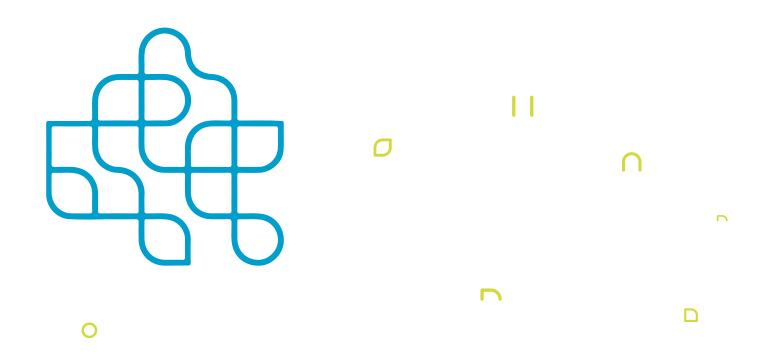
O objetivo de documentar "temas emergentes" em 2025 é sinalizar, para a comunidade acadêmica e para sociedade civil, tópicos que podem ser aprofundados em pesquisas posteriores, com mais fôlego e rigor teórico. Por razões de escopo, não nos aprofundamos nesses temas e recomendamos que um olhar atento seja feito aos documentos oficiais da Comissão Especial, como transcrição das audiências públicas e documentos oficiais de apresentação por partes interessadas.²

É crucial que o tema de Inteligência Artificial seja acompanhado por toda a sociedade brasileira e não apenas por nichos específicos de especialistas, considerando que se trata de uma discussão legislativa na Câmara dos Deputados. Em pesquisas futuras, será possível analisar o modo como esses "temas emergentes" foram internalizados no relatório final da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, previsto para publicação em dezembro de 2025.

² https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/57a-legislatura/comissoe-special-sobre-inteligencia-artificial-pl-2338-23#documentos-normas



• APÊNDICE



Nota metodológica

Informamos que a categorização foi feita conforme filiação correspondente na lista de participação das audiências públicas, sendo possível que um participante de determinado setor na audiência pública também possa ser vinculado a outro setor, mesmo não representando esse outro vínculo naquele momento.

Assim, se considerarmos que um participante pode, de forma indireta, representar mais de um setor, poderíamos chegar a diferentes resultados de participação. Além disso, a pesquisa reconhece e explicita a existência de críticas públicas sobre a auto intitulação de determinados atores como Sociedade Civil. Entretanto, adotou-se essa classificação por não se entender que há elementos concludentes ou um critério específico que sustente classificação diversa.

Reiteramos que o relatório buscou sistematizar informações de forma objetiva, conforme informações públicas disponibilizadas no site da Comissão Especial de IA, mas a pesquisa reconhece que a valoração sobre setor representado, e em particular a distinção entre sociedade civil e setor privado, é um ponto particularmente crítico quando se trata dos temas aqui debatidos. Nesse sentido, a classificação é sensível a determinadas nuances - como associações formalmente sem fins lucrativos mas que congregam apenas atores da indústria serem classificadas como setor privado - mas ainda assim reconhece uma possível zona cinzenta em que entidades poderiam eventualmente ser classificadas de forma distinta mediante determinados critérios que esta pesquisa não busca endereçar.

As tabelas podem ser acessadas de forma editável por meio deste link.

Categorização de participantes por setor

Participante	Setor
Dario Carnevalli Durigan (Ministério da Fazenda)	Governamental
Affonso Nina (Brasscom)	Privado
Cleber Zanchettin (Sociedade Brasileira de Computação)	Sociedade Civil
Andriei Gutierrez (ABES/Fecomércio-SP)	Privado
Laura Schertel (Comissão de juristas Senado, IDP e UNB)	Comunidade técnica e científica
Bruno Bioni (Data Privacy Brasil)	Sociedade Civil
Marina Pita (SECOM)	Governamental
Luis Fernando Prado (ABRIA)	Privado
Nicolas Andrade (Open IA)	Privado
Gabriel Renault (Dharma.AI)	Privado
Nina da Hora	Sociedade Civil

Pierre Lucena (Porto Digital / UFPE)	Comunidade técnica e científica
Fábio Borges de Oliveira (LNCC)	Comunidade técnica e científica
Cristina Godói (USP)	Comunidade técnica e científica
Bernardo de Oliveira (USP)	Comunidade técnica e científica
André Macedo Santana (Secretário de Inteligência Artificial, Eco- nomia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação do Piauí)	Governamental
Margarete Kang (Meta)	Privado
Paulo Rosa (Presidente da Pró-Música Brasil)	Sociedade Civil
Dante Cid (Presidente do SNEL, representando Abrelivros, a CBL e o SNEL)	Sociedade Civil
Juliano Maranhão (USP)	Comunidade técnica e científica
Luca Schirru (EGEDA)	Sociedade Civil
Rony Vainzof (Fecomércio - SP)	Privado
Pedro Henrique Ramos (Reglab)	Sociedade Civil
Roberto Corrêa de Mello (ABRAMU)	Sociedade Civil
Alan Rocha (IBDA)	Sociedade Civil
Wager Lenhart (Instituto Millenium)	Sociedade Civil
Renan Gaya (SGD/MGI)	Governamental
Alexandre Freire (ANATEL)	Governamental
Hermano Tercius (Ministério das Comunicações	Governamental
Alexandre Amorim (SERPRO)	Governamental
Jonathan Goudinho (IBM Brasil)	Privado
Marcos Ferrai (Conexis Brasil)	Privado
Carlos Bruno da Silva (Procuradoria da República)	Governamental
Jaqueline Torres (ANS)	Governamental
Rodrigo Henriquez (Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro)	Governamental
Hugo Giallanza (Presidente Brasil Startups)	Privado
Raúl Echeberría (Associação Latina-Americana de Internet)	Privado
Pablo Nunes (Pesquisador em segurança pública, tecnologia e dados abertos)	Comunidade técnica e científica
Sandra Ávila (Professora e Cientista da Computação)	Comunidade técnica e científica

Audiência 2 - (10/06/2025) Conceitos de IA e modelos de regulação		
Setor	Percentual de participação	Representantes
Governamental	16,7%	Dario Carnevalli Durigan (Minis- tério da Fazenda)
Privado	33.3%	Affonso Nina (Brasscom) e An- driei Gutierrez (ABES/Fecomér- cio-SP)
Sociedade civil	33.3%	Cleber Zanchettin (Sociedade Brasileira de Computação) Bruno Bioni (Data Privacy Brasil)
Comunidade técnica e científica	16,7%	Laura Schertel (Comissão de Juristas, Senado, IDP e UNB)

Audiência 3 - (17/06/2025) Conceitos de IA e modelos de regulação		
Setor	Percentual de participação	Referência
Governamental	28,6%	Marina Pita (SECOM) e Rodrigo Ferreira (Casa da Moeda do Brasil)
Privado	42,8%	Luis Fernando Prado (ABRIA) , Nicolas Andrade (Open Al) e Gabriel Renault (Dharma.Al)
Sociedade civil	28,6%	Nina da Hora e Paula Guedes (ARTIGO 19)
Comunidade técnica e científica	Não houve convidados exclusivamente do setor acadêmico, mas é possível enquadrar a Nina da Hora (Sociedade Civil) também nesta categoria	

Audiência 4 - (08/07/2025) Proteção de direitos fundamentais e novas tecnologias		
Setor	Percentual de participação	Referência
Governamental	14,3%	Janine Mello dos Santos (MDH)
Privado	28,6%	Christian Perrone (Microsoft Brasil) e André Beck (WideLabs)
Sociedade civil	28,6%	Renê Guilherme da Silva Medra- do (IBRAC) e Emanuella Ribeiro (Instituto Alana)
Comunidade técnica e científica	28,6%	Andre Filipe de Moraes Batista (Insper), Alisson Alexsandro Possa (IDP),

Audiência 5 - (06/08/2025) Estrutura de governança de inteligência artificial Percentual de participação Referência Setor Governamental Antônio Marcos Fonte Guima-57,1% rães (Banco Central) Gustavo Santana Borges (Anatel) Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior (ANPD) e Lilian Manoela Monteiro Cintra de Melo (Ministério da Justiça e Segurança Pública) Privado Adauto Duarte (Febraban) Glau-28,6% ce Carvalhal (CNseg) Sociedade civil Fabro Steibel (ITS Rio) 14,3%

Não houve convidados do

setor acadêmico.

Comunidade técnica e

científica

Audiência 6 - (12/08/2025) Ecossistema e competitividade nacionais

Setor	Percentual de participação	Referência
Governamental	33,3%	Cristiane Rauen (MDIC) e Victor Fernandes (CADE)
Privado	66,7%	Rodrigo Pontes (CNI), Roberta Aires (CNC) e Jean Neumann (ASSESPRO) e Ana Paula Bialer (MBC)
Sociedade civil	-	-
Comunidade técnica e científica	Não houve convidados do setor acadêmico.	-

0

Audiência 7 - (19/08/2025) Infraestrutura para IA, fomento e sandbox regulatório

iniraestrutura para iA, formento e sanubox regulatorio		
Setor	Percentual de participação	Referência
Governamental	25%	Alessandra Lustrati (Programa de Acesso Digital do Reino Uni- do), Igor Marchesini (Ministério da Fazenda)
Privado	50%	Pedro Brasileiro (Salesforce), Fernanda Spinardi (AWS), Mar- cos Peigo (Scala Data Centers) e Basílio Rodriguez Pérez (ABRINT)
Sociedade civil	-	
Comunidade técnica e científica	25%	Telma Woerle (UFG)

Audiência 8 - (26/08/2025) Infraestrutura para IA, fomento e sandbox regulatório - Pt. 2		
Setor	Percentual de participação	Referência
Governamental	16.7%	Hugo Valadares Siqueira (MCTI)
Privado	33.3%	Luís Moncau (Google) e Ramon Martins da Silva (TOTVS)
Sociedade civil	-	
Comunidade técnica e científica	50%	Pierre Lucena (Porto Digital / UFPE) Fábio Borges de Oliveira (LNCC) Bernardo de Oliveira (Comitê Gestor do Centro de Inteligência Artificial e Aprendi- zado de Máquina – USP)

Audiência 9 - (02/09/2025) IA Generativa e direitos autorais			
Setor	Percentual de participação	Referência	
Governamental	20%	André Macedo Santana (Secre- taria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tec- nologia e Inovação do Piauí)	
Privado	20%	Margarete Kang (Meta)	
Sociedade civil	40%	Paulo Rosa (Pró-Música Brasil), Dante Cid (SNEL, Abrelivros, CBL e SNEL)	
Comunidade técnica e científica	20%	Juliano Maranhão (USP)	

Audiência 10 - (09/09/2025) IA Generativa e direitos autorais parte 2

Comunidade técnica e

científica

Setor	Percentual de participação	Referência
Governamental	-	
Privado	20%	Rony Vainzof (Fecomércio - SP)
Sociedade civil	80%	Roberto Corrêa de Mello (ABRA- MUS), Alan Rocha (IBDA) e Wagner Lenhart (Instituto Mille- nium) e Pedro Henrique Ramos (Reglab)
Comunidade técnica e científica	-	

Audiência 11 - (16/09/2025) Sistemas de IA no serviço público e em infraestruturas críticas Percentual de participação Setor Referência Renan Gaya (SGD/MGI), Alexan-Governamental 50% dre Amorim (SERPRO), Alexandre Freire (ANATEL) e Hermano Tercius (Ministério das Comunicações) Jonathan Goudinho (IBM Brasil) Privado 12,5% Sociedade civil Marcos Ferrari (Conexis Brasil) 12,5%

25%

Dora Kaufman e Virgílio Almeida

(UFMG)

Audiência 12 - (30/09/2025) Sistemas de IA no serviço público e em infraestruturas críticas parte 2

Setor	Percentual de participação	Referência
Governamental	42,8%	Carlos Bruno da Silva (Procu- radoria da República), Rodrigo Henrique (Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro) e Jaqueline Torres (ANS)
Privado	28,5%	Hugo Giallanza (Brasil Startups) e Raúl Echeberría (ALAI)
Sociedade civil	-	-
Comunidade técnica e científica	28,5%	Pablo Nunes (Pesquisador em segurança pública, tecnologia e dados abertos) e Sandra Ávila (Professora e Cientista da Com- putação)



